



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

Emenda Modificativa ao Artigo 1º Projeto de Lei 118/2022 –“ Institui no calendário de eventos oficiais do Município de Santo André o Dia Municipal da Juventude” e dá outras providências, Autora Silvana Medeiros – Vereadora da Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Santo André o Dia Municipal da Juventude, que será realizado, anualmente, no mês de agosto.

passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Santo André o Dia Municipal da Juventude, que será comemorado, anualmente, no mês de agosto.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Justificativa

Por se tratar de uma homenagem, ou seja, de um dia festivo a palavra comemorado é mais adequado.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de setembro de 2022

Ver. Silvana Medeiros
VEREADORA

